



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR

Projeto de Indicação nº 130/2026
Autor: Vereador(a) Ivonaldo Lima

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão a presente proposição legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social, acessibilidade, inclusão e desenvolvimento social. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú dispõe, em seu art. 159, que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir medidas de interesse público aos órgãos competentes, enquanto o art. 160-A estabelece que o Projeto de Indicação destina-se a tratar de matéria de competência normativa do Chefe do Poder Executivo, não possuindo caráter vinculante. Dessa forma, verifica-se que a matéria encontra respaldo no ordenamento jurídico municipal, inexistindo vício de iniciativa ou ilegalidade.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Projeto de Indicação nº 130/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de MAIO de 2026.



Relator(a)